



EDITAL 064/2017 - IFMS/CREaD

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR E NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE VENDEDOR, AMBOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL.

O Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) faz saber, a todos que tenham concluído o Ensino Fundamental, que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM OPERADOR DE COMPUTADOR E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM VENDEDOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para **setembro de 2017, em obediência às seguintes condições:**

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Os Cursos FIC **EM OPERADOR DE COMPUTADOR** e FIC **EM VENDEDOR** NA MODALIDADE EaD são destinados a todos que possuam o Ensino Fundamental completo.

1.2 O curso FIC **EM OPERADOR DE COMPUTADOR** é semipresencial, com aulas disponibilizadas por meio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA (*Moodle*), com a exigência de presença: **na data de sensibilização, no dia da avaliação presencial e um dia por semana** no polo presencial de ensino de acordo com o calendário do curso.

1.3 O curso de Formação Inicial e Continuada **EM VENDEDOR** é a distância, com aulas disponibilizadas por meio de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA (*Moodle*), com a exigência de presença: **na data de sensibilização e no dia da avaliação presencial** de acordo com o calendário do curso, no polo de apoio presencial, ou ainda em momento que o Coordenador EaD do *campus* solicitar.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

2.2 As avaliações poderão ocorrer presencialmente, no Polo de apoio presencial, ou a distância, por meio do AVEA - *Moodle*, em datas que serão agendadas e divulgadas posteriormente pelo Coordenador de Educação a Distância do *campus*.

2.3 O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga, no curso e *campus* que escolher no ato da inscrição.



2.4 O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso em **setembro de 2017**.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 405 (**quatrocentas e cinco**) vagas, distribuídas por polos, de acordo com a tabela a seguir:

| Campus | Cidade | Polo | Curso | Encontros Semanais (dia/período) | Total de Vagas Ofertadas |
|-----------------------|----------------|--|------------------------|---|---------------------------------|
| Aquidauana | Aquidauana | <i>Campus Aquidauana</i> | Operador de Computador | Sábado Manhã | 40 |
| | Aquidauana | <i>Campus Aquidauana</i> | Vendedor | Quarta-feira Noturno | 40 |
| Corumbá | Corumbá | <i>Campus Corumbá</i> | Operador de Computador | Quinta-feira Vespertino | 15 |
| | Corumbá | <i>Campus Corumbá</i> | Operador de Computador | Sexta-feira Vespertino | 15 |
| | Corumbá | <i>Campus Corumbá</i> | Operador de Computador | Sábado Matutino | 25 |
| | Corumbá | <i>Campus Corumbá</i> | Vendedor | Quinta-feira Noturno | 40 |
| | Corumbá | <i>Campus Corumbá</i> | Vendedor | Sexta-feira Noturno | 40 |
| Dourados | Dourados | <i>Campus Dourados</i> | Vendedor | Sexta-feira Noturno | 40 |
| Jardim | Jardim | <i>Campus Jardim</i> | Vendedor | Quarta-feira Noturno | 40 |
| Nova Andradina | Nova Andradina | UFMS – Av. Reitor Peró, CEP: 79750-000 | Vendedor | Segunda-Feira Noturno | 40 |
| Três Lagoas | Três Lagoas | <i>Campus Três Lagoas</i> | Operador de Computador | Terça-feira Vespertino | 20 |
| | Brasilândia | Escola Antônio Henrique Filho | Operador de Computador | Segunda-feira Noturno | 25 |
| | Brasilândia | Escola Antônio Henrique Filho | Vendedor | Terça-feira Noturno | 25 |
| Total de vagas | | | | | 405 |



* o *campus* irá disponibilizar um docente para atender a ações de permanência e êxito, com plantões tira-dúvidas e outras ações pedagógicas para auxiliar o estudante, conforme dinâmica adotada em cada *campus*.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo é gratuita e deverá ser realizada, **exclusivamente pela internet**, no período, conforme consta no cronograma anexo I deste edital no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, por meio de formulário *on-line*.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma vaga do curso de **Operador de Computador** ou do curso de **Vendedor** ofertados pelo IFMS, de acordo com o quadro constante no item 3.1.

4.3 O candidato que, por motivos pessoais, não tenha acesso à internet no momento da inscrição, no período constante no cronograma Anexo I deste edital, poderá realizar sua inscrição nos seguintes endereços e horários, de segunda a sexta-feira, exceto recessos do IFMS e feriados:

| CÂMPUS | ENDEREÇO | HORÁRIOS |
|----------------|--|--|
| Aquidauana | Campus Aquidauana Endereço: Rua José Tadao Arima, 222 / Bairro Ycaraí - Aquidauana MS - Cep: 79200-000 | 8h às 11h 14h às 21h |
| Brasilândia | Secretaria de Educação Rua Ivan Zeferino, 495- Centro – Brasilândia / MS | 8h às 12h 14h às 17h |
| Dourados | Rua Filinto Müller, 1.790 Jardim Canaã ICEP 79833-520 | 8h às 20h |
| Corumbá | CEREAL <i>Campus</i> Corumbá Rua Delamare, 1557 – Bairro Dom Bosco CEP 79331-040 – Corumbá-MS. | 08h às 11h 14h às 17h 19h às 21h |
| Jardim | Rodovia BR 060, s/n (Saída para Bela Vista) CEP:79.240-000 Jardim/MS Telefones: (0 xx 67) 3209-0200 e (0 xx 67) 98164-2896 | 14h às 20h |
| Nova Andradina | CEMID – Centro Municipal de Inclusão Digital Av. Eurico Soares de Andrade, 1800. Centro CEP: 79750 000 - Nova Andradina – MS | 8h às 11h 13h às 17h |



| | | |
|-------------|--|-----------|
| Três Lagoas | Campus Três Lagoas Rua Ângelo Melão, 790 - Jardim das Paineiras CEP 79641-162 - Três Lagoas - MS | 8h às 20h |
|-------------|--|-----------|

4.4 O IFMS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

4.5 No ato da inscrição, será enviada mensagem no e-mail cadastrado com a confirmação da inscrição.

4.6 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

4.7.1 Caso o candidato identifique erro nos dados informados no ato da inscrição poderá retificá-lo, durante o período de inscrição, fazendo sua edição, observando o cronograma constante no anexo I.

4.8 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

4.9 O candidato declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldelecao> não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

4.10 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula no curso canceladas a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

4.11 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados, após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 4 e em seus subitens.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por ordem de **efetivação de matrícula**, conforme consta no cronograma, Anexo I, deste edital.



5.2 Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não ofertar o curso.

5.3 Será excluído do certame o candidato, acompanhante ou representante que:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais no ato da inscrição;
- b) faltar com o respeito para com qualquer envolvido no Processo Seletivo;
- c) desrespeitar as regras do certame.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições, contendo a listagem nominal de todos os candidatos, será divulgada conforme consta no cronograma, Anexo I deste Edital, em edital específico no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme consta no cronograma Anexo I deste edital, por meio de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> que deverá ser **impresso**, preenchido, **assinado** e devidamente protocolado na Central de Relacionamento – CEREL nos locais e horários listados no item 4.3.

6.3 A listagem final de inscritos será disponibilizada conforme consta no cronograma Anexo I deste edital, em edital específico no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula em 1ª chamada será realizada conforme cronograma, Anexo I deste edital,

7.2 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de chegada dos candidatos inscritos.

7.3 O candidato, ou seu procurador, deverá realizar sua matrícula na data prevista conforme consta no cronograma Anexo I deste edital, na Central de Relacionamento - CEREL do *campus* nos locais e horários listados no item 4.3.

7.4 Para realizar a matrícula, o candidato deverá preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Matrícula que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e entregar juntamente com os documentos estabelecidos no item 7.6.

7.5 No caso de estudante menor de idade, o requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo pai ou responsável maior de idade.



7.6 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.
- b) CPF (cópia e original).
- c) Cédula de Identidade para candidatos brasileiros natos ou naturalizados (cópia e original).
- d) 1(uma) foto 3x4
- e) Para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (cópia e original).
- f) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (cópia e original).
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (cópia e original).
- h) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos ou se maior de 16 anos e possuir título de eleitor.
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou outro documento que comprove sua conclusão.

7.7 A falta de qualquer documento previsto no item 7.6 no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

7.8 As cópias dos documentos ficarão retidas no *campus* ao qual o polo de apoio presencial esteja vinculado, a fim de compor a pasta de documentos do estudante.

7.9 Caso haja vaga remanescente, os *campi* reservam-se o direito de agendar uma nova data, para matrícula, ficando, a divulgação dessas vagas, sob a responsabilidade dos respectivos *campi*.

7.10 As fotocópias deverão vir acompanhadas de seus respectivos originais ou autenticadas em cartório.

8 ENCONTRO PARA SENSIBILIZAÇÃO

8.1 Os candidatos matriculados deverão participar da sensibilização, conforme consta no cronograma, Anexo I, deste edital.

8.2 Os candidatos matriculados que não participarem da sensibilização prevista no cronograma, Anexo I, deste edital, perderão o direito à vaga e a mesma poderá ser disponibilizada para outro candidato que participará da sensibilização em momento posteriormente agendado pelo Coordenador EaD do *campus*.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

9.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases deste Processo Seletivo, acessando a página do IFMS na Central de Seleção, onde serão disponibilizadas todas as atualizações referentes ao presente Processo Seletivo.

9.3 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar o curso no qual o número de matriculados for inferior ao das vagas ofertadas.

9.4 O presente Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada em **Operador de Computador** e do Curso de **Vendedor** na Modalidade EaD terá validade para o segundo semestre de 2017.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelo CREaD - Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância.

Campo Grande, 22 de agosto 2017.

Luiz Simão Staszczak

Reitor



ANEXO I CRONOGRAMA*

| EVENTO | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 22/08/2017 |
| Período de inscrições | 29/08/2017 a 07/09/2017 |
| Publicação da homologação das inscrições | 08/09/2017 |
| Período de Recurso | 11 e 12/09/2017 |
| Listagem final de inscritos | 13/09/2017 |
| Data de matrícula | 14 a 15/09/2017 |
| Encontro para sensibilização (presencial no Polo) | 18 a 24/09/2017 |
| Data de início das aulas | 18 a 24/09/2017 |

*Podem ocorrer mudanças nas datas.